



NOTA FACHESF – 21 de agosto de 2009.

Inovações no Plano CD

A Fachesf comunica que, por decisão do Conselho Deliberativo e atendendo a uma sugestão da Diretoria de Benefícios, algumas mudanças estarão sendo implantadas, nos próximos meses, para os Participantes do Plano de Aposentadoria de Contribuição Definida (CD). Confira abaixo o que vai mudar:

a) Alteração do percentual de contribuição

Até então permitidas apenas nos meses de maio e novembro, passará a ser trimestral, acontecendo sempre nos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, com repercussão no mês seguinte ao da opção; a nova regra passará a valer a partir de novembro próximo.

b) Contribuição voluntária

Deixará de ser liberada apenas nos meses de junho e dezembro e poderá ser feita a qualquer época, a partir do próximo mês de setembro.

c) Inclusão de parcelas no Salário de Participação

A partir do próximo mês de dezembro, o Participante só terá de fazer uma nova opção para incluir ou excluir parcelas no seu Salário de Participação se desejar modificar a opção feita anteriormente. Ou seja, quem optou por incluir os abonos e a PLR em seu Salário de Participação no ano de 2009, só precisará optar em dezembro se desejar excluí-las em 2010, e vice-versa. A medida modifica o formato anterior, em que o Participante tinha que, obrigatoriamente, fazer sua opção por incluir ou excluir, no ano seguinte, aquelas parcelas.

Qualquer dúvida poderá ser esclarecida através da Central de Relacionamento ou das Agências Fachesf (0800.281.7533 e Hicom 621.7533).